



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 109, Ano 1 – 17/04/2018

Sumário

Retificação – Decreto nº 2.985, de 7 de março de 2018.....	2
Decreto nº 3.006, de 13 de abril de 2018	2
Decreto nº 3.007, de 13 de abril de 2018	2
Decreto nº 3.008, de 13 de abril de 2018	2
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 046/2018 – SERMALI	3
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 047/2018 – SERMALI	4
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 3/2018 – SERMALI.....	4
Extrato – Termo Aditivo nº 70/2018 – SERMALI	4
Extrato – Termo Aditivo nº 68/2018 – SERMALI	4
Comunicado de nova data – Pregão Eletrônico nº 63/2018 – SERMALI	5
Extrato de Julgamento dos Documentos de Habilitação Concorrência Pública N.º 09/2017 - SERMALI	5
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 102/2018 – SERMALI	6
Extrato Ata Chamamento Público nº 07/2018 – SERMALI	6
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 06/2018 – SERMALI.....	7
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 048/2018 – SERMALI	7
Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 017/2018 – SEMMA.....	8
Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 068/2018 – SEMMA.....	8
Portaria n.º 76/2018 – SEMED.....	8
Portaria n.º 77/2018 – SEMED.....	9
Portaria n.º 78/2018 – SEMED.....	9
Edital n.º 04/2018 - SEMED	10
Portarias - SEMARH	10
Edital de Convocação para Nomeação	19
Processo Administrativo Disciplinar.....	21
Sindicância	22
Autuação de Infração.....	22





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Retificação – Decreto nº 2.985, de 7 de março de 2018

DECRETO Nº 2.985, DE 7 DE MARÇO DE 2018

(Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais na edição nº 92, de 21 de março de 2018).

Por erro de digitação no art. 2º, **onde consta: produzindo efeitos legais a partir de 8 de março de 2018. Passe a constar: produzindo efeitos legais a partir de 9 de março de 2018.**

Decreto nº 3.006, de 13 de abril de 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o memorando nº 198/2018, da Secretaria Municipal de Educação,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras: Ariane da Cruz Pissaia - matrícula nº 5846, Maria Diar Dissenha Sohn – matrícula nº 5627 e Adriane Miranda - matrícula nº 10380, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Temporária para julgar Requerimentos para Auxílio-Educação, devendo a Comissão encaminhar ao Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, relatório para a devida Homologação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.599, de 9 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 13 de abril de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Ema Maria Zen Karam
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 3.007, de 13 de abril de 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o memorando nº 186/2018, da Secretaria Municipal de Educação,
D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 850, de 30 de julho de 2004, e alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº 584, de 7 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A concessão do Passe Escolar será exclusivamente para os estudantes que preencham os critérios estabelecidos na Lei nº 59/97 e que utilizam das linhas de transporte coletivo urbano e interurbano de passageiros”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 13 de abril de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Ema Maria Zen Karam
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 3.008, de 13 de abril de 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício nº 0035/2018, do Conselho Municipal de Saúde,
D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, do inciso I, as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II e as alíneas “a”, “b”, e “c”, do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 2.344, de 11 de março de 2016, e alterações, que nomeia as pessoas para comporem o Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2016/2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º





I – representante dos Usuários:

a) titular: Acemar Aparecido Marques – Associação de Moradores Jardim São Paulo e Adjacências;

suplente: vacância

b) titular: Sinézio Valério – Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais – FEMAM (reconduzido)

suplente: vacância

.....
.....
.....

II – Segmento dos Trabalhadores:

b).....

suplente: vacância;

c) titular: Amauri Yoshio Yamamoto – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais - SINSEP

suplente: vacância;

d) titular: Edmar da Silva Mesquita – Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais;

suplente: Aparecida Carvalho Faria de Oliveira – Sindicato dos Servidores Públicos de São José dos Pinhais - SINSEP

III – Segmento dos Gestores:

a) titular: Fabiane de Oliveira Martins

suplente: Giuvana Casagrande;

b) titular: Rafael Antonio Gabriel

suplente: Debora Cristina Martins Ferreira Chemin;

c) titular: Claudiana Litaver Kozan

suplente: Lisyenne Kuser Chuviski;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 13 de abril de 2018.

Antonio Benedito Felelon
Prefeito Municipal

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 046/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 245/2018 - DECOL.

OBJETO: Concessão de espaços para exploração comercial na Praça de Alimentação do evento "1.º Festival da Cerveja Artesanal", que acontecerá no Município nos dias 14 e 15 de abril de 2018, as seguintes empresas credenciadas no Processo de Chamamento Público n.º 007/2018-SERMALI: MBWS COMÉRCIO DE ALIMENTOS (food truck); RUTE MESQUITA DIETRICH DE SOUZA (food truck); FABIO TOKIO EGAWA (food truck) e OL BEER CERVEJAS ESPECIAIS LTDA (cervejaria).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 13 de abril de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal





Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 047/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 246/2018 - DECOL.

OBJETO: Concessão de espaços para exploração comercial na Praça de Alimentação do evento "1.º Festival da Cerveja Artesanal", que acontecerá no Município nos dias 14 e 15 de abril de 2018, as seguintes empresas credenciadas no Processo de Chamamento Público n.º 007/2018-SERMALI: CERVEJARIA REPÚBLICA DE CURITIBA (Cervejaria); MICHELE DE LIMA AMARAL SGODA (food truck); ANDERSON APARECIDO ABRA (food truck); JOSIANE DA SILVA BLOCH (food truck); THIAGO HENRIQUE MOURA ROSA (food truck); KASSIA LORENA CORREA DA COSTA SOUZA (food truck).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 047/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 13 de abril de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 3/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 3/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 917/2017 - DECOL, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Sacos de Lixo Hospitalar, destinados para o uso nas Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Urgência e Emergência e HMSJP, **ADJUDICADO** à empresa:

- PLÁSTICOS SANTA CLARA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 70.700,00.

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Extrato – Termo Aditivo nº 70/2018 – SERMALI

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços 62/2015-SERMALI, que visa a prestação de serviços de postagem das notificações de trânsito, interposição de defesas, imposições de multas de trânsito e recursos administrativos, que envolvem o processamento e administração das infrações de trânsito no município, por um período de 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 017 /2015 – SERMALI, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 650.000,00

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2018.

Extrato – Termo Aditivo nº 68/2018 – SERMALI

OBJETO: Renovação por mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços n.º 12/2016-SERMALI, que visa a prestação de Serviços Técnicos de Consultoria para Gerenciamento e Supervisão da obra de Controle de Cheias no Canal do Rio Ressaca e Parque Linear do Rio Ressaca – Fase 3, neste Município, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supra mencionado, em sua cláusula quarta.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 39/2015-SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 495.869,00





CONTRATADA: EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

Comunicado de nova data – Pregão Eletrônico nº 63/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços visando contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos instalados na central de materiais do Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais - HMSJP.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a **data de abertura do Pregão Eletrônico nº 63/2018-SERMALI** prevista para o dia 25/04/2018 fica **PRORROGADA** para o **dia 30 de ABRIL de 2018 às 08:30**. O Edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de abril de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato de Julgamento dos Documentos de Habilitação Concorrência Pública N.º 09/2017 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de Revitalização de Pavimento com Fresagem e Recape em CBUQ, em diversas vias públicas do Município – 3 Lotes.

EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 01:

FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VENTURI & ZEN LTDA.

EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 02:

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VENTURI & ZEN LTDA;
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 03:

FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;
VENTURI & ZEN LTDA;
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Por atendimento às condições fixadas no Edital e por apresentar o Menor Preço no Total da Proposta fica: **declarada como vencedora do LOTE 01 deste certame a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** com a Proposta de Preços no valor de R\$ 2.297.340,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e trezentos e quarenta reais); **declarada como vencedora do LOTE 02 deste certame a empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** com a Proposta de Preços no valor de R\$ 1.975.220,00 (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte reais); e **declarada como vencedora do LOTE 03 deste certame a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** com a Proposta de Preços no valor de R\$ 2.257.430,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).. A Comissão comunica que a íntegra do Termo de Julgamento está disponível no site www.sjp.pr.gov.br e que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação deste julgamento, nos termos do Art. 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

Data do Julgamento: 16/04/2018.

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 102/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa prestadora de serviços de conserto de pneus (borracharia), com material **incluso**, para motos, veículos leves, ônibus, caminhões e equipamentos pesados, com atendimentos emergenciais em localidades urbanas e rurais deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 27/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018.

DETENTORA DA ATA: BORRACHA SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

LOTE 01 – SERVIÇO DE BORRACHARIA EM MOTOS, VEÍCULOS LEVE E UTILITÁRIOS			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
01	800	Conserto de pneu sem câmara veículo leve	10,51
02	300	Conserto de pneu com câmara veículo leve	11,77
03	500	Conserto de pneu de utilitário	13,67
04	70	Conserto de pneu de moto	14,18
05	500	Balanceamento por roda veículo leve	11,25
06	500	Balanceamento por roda utilitário	15,92
07	300	Rodízio de pneus	8,68
08	70	Vulcanizações	57,20
09	80	Troca de bico (Peça inclusa)	8,57
10	60	Manchões Tip Top (Aplicação)	28,5
11	1000	Taxa de deslocamento por km percorrido	1,63

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)
1	2000	Conserto de pneu para ônibus e caminhões	22,67
2	800	Balanceamento por roda para ônibus e caminhões	33,09
3	50	Vulcanização para ônibus e caminhões	60,77
4	300	Troca bico de metal ônibus e caminhões (Peça inclusa)	16,86
5	300	Manchões diagonais Tipo Tip Top (Aplicação)	33,96
6	10.000	Taxa de deslocamento por km percorrido	1,63

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)
1	1000	Conserto de pneu para máquinas e tratores	66,82
2	100	Conserto de pneu para pá-carregadeira	112,33
3	60	Vulcanização para máquinas e tratores	97,70
4	100	Troca bico de metal máquinas pesadas (Peça inclusa)	34,43
5	200	Manchões diagonais Tipo Tip Top (Aplicação)	33,95
6	15.000	Taxa de deslocamento por km percorrido	1,63

Extrato Ata Chamamento Publicoº 07/2018 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de cervejarias e food trucks, para exploração de espaços na praça de alimentação do evento “1º FESTIVAL DA CERVEJA ARTESANAL”, que acontecerá nos dias 14 e 15 de abril de 2018, no Parque São José, situado na Avenida das Torres nº 100, Bairro São Cristovão, neste município.





CRENCIAMENTOS DEFERIDOS:

	NOME	ATIVIDADE	PROTOCOLO
1	VOSGERAU CERVEJARIA ARTESANAL	CERVEJARIA	33185/2018
2	CERVEJARIA MERGULHAO	CERVEJARIA	33186-2018
3	AIRTON JOSÉ GARCIA	FOOD TRUCK	33194/2018
4	IDOLATRIA CERVEJARIA LTDA	CERVEJARIA	33361/2018

CRENCIAMENTOS INDEFERIDOS:

	NOME	MOTIVO	PROTOCOLO
1	VACA TRUCK COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS	Não atendimento aos subitens 3.1 letras "e", "g"	33044/2018
2	CERVEJARIA IRONICA LTDA	Não atendimento ao subitem 3.1 "letras" g" e "m".	33367/2018

DATA DO JULGAMENTO: 12 de abril de 2018

Maria Helena Wiedmer Bastos e Budant

Presidente da Comissão Permanente de Compras e Serviços em Geral

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 06/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 06/2018 – SERMALI** – Processo Administrativo n.º 896/2017 - DECOL, que tem por objeto registro de preços para aquisição de material de consumo - roupa, **adjudicado** às empresas:

- ELO TEXTIL LTDA - EPP no valor total de R\$ 26.997,00.
- H A ERBE E CIA LTDA - EPP no valor total de R\$ 8.490,00.

São José dos Pinhais, 11 de abril de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 048/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 253/2018 - DECOL.

OBJETO: Concessão de espaços para exploração comercial na Praça de Alimentação do evento "1.º Festival da Cerveja Artesanal", que acontecerá no Município nos dias 14 e 15 de abril de 2018, as seguintes empresas credenciadas no Processo de Chamamento Público n.º 007/2018-SERMALI: VOSGERAL CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - ME (Cervejaria); CERVEJARIA MERGULHÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME (Cervejaria); AIRTON JOSÉ GARCIA (Cervejaria); IDOLATRIA CERVEJARIA LTDA (Cervejaria).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 13 de abril de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 017/2018 – SEMMA

Interessado: **Plano Verde Empreendimentos e Participações S/A**

CPF nº 03.582.935/0001-11

Fica Vossa Senhoria intimado da lavratura do auto de infração ambiental nº 4117/2018, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nos termos do artigo 177 da Lei Complementar nº 67/2011, *intimado o infrator da lavratura do auto de infração, poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte.*

São José dos Pinhais, 16 de abril de 2018.

Ariston Ghidin

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Autos de Processo Administrativo Ambiental nº 068/2018 – SEMMA

Interessado: **Jose Romelo Bartolomeu**

CPF nº 303.038.349-00

Fica Vossa Senhoria intimado da lavratura do auto de infração ambiental nº 4165/2018, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nos termos do artigo 177 da Lei Complementar nº 67/2011, *intimado o infrator da lavratura do auto de infração, poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte.*

São José dos Pinhais, 16 de abril de 2018.

Ariston Ghidin

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 76/2018 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº10/2017, considerando: a LDB nº 9394/96, a Resolução nº 02/2015 do Conselho Municipal de Educação, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, o Parecer nº 13/2018 da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino da SEMED e o Parecer nº 008/2018 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais,

Resolve:

Art. 1º Renovar a Autorização para Funcionamento da Educação Infantil na Escola Ursinho Feliz - Educação Infantil E Ensino Fundamental, situada à Rua Visconde do Rio Branco, 2764 – bairro Centro em São José dos Pinhais - PR, mantida pela Escola Ursinho Feliz Educação Infantil e Ensino Fundamental EIRELI - ME, pelo prazo de **03 (três) anos**, a partir do início do ano letivo de 2018, com validade até o final do ano letivo de 2020.

Parágrafo único - A Direção da Unidade de Ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento **180 (cento e oitenta) dias** antes de expirar o prazo concedido no caput do art. 1º.

Art. 3º A Escola foi autorizada a funcionar com a oferta da Educação Infantil pela Resolução nº 734/03 de 24/03/2003 – SEED/PR e a última renovação da autorização para funcionamento foi concedida pela Resolução nº 14/2015 de 05/08/2015 da SEMED.

Art. 4º A renovação de autorização para funcionamento não isenta a Unidade de Ensino de verificação especial pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Quando ocorrer à cessação da oferta de atendimento, a Direção deverá informar à SEMED, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 11 de abril de 2018.





Portaria n.º 77/2018 – SEMED

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria n.º10/2017, considerando: a LDB n.º 9394/96, a Resolução n.º 02/2015 do Conselho Municipal de Educação, a Deliberação n.º 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 17/2018 da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino da SEMED e o Parecer n.º 006/2018 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais,

Resolve:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica o Centro de Educação Infantil Pátio Educar, situada à Alameda Arcipar, 53 - Iná, em São José dos Pinhais, mantida pela Pré Escola Pátio Educar Ltda, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a partir do início do ano letivo de 2018, com validade até o final do ano letivo de 2022.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil na referida Unidade de Ensino, pelo prazo de **03 (três) anos**, a partir do início do ano letivo de 2018, com validade até o final do ano letivo de 2020.

Parágrafo único - A Direção da Unidade deverá solicitar a renovação do Credenciamento na Educação Básica e da Autorização para Funcionamento **180 (cento e oitenta)** dias antes de expirar os prazos concedidos nos caputs dos arts. 1º e 2º.

Art. 3º A autorização para funcionamento não isenta a Unidade de Ensino de Verificação Especial pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Quando ocorrer à cessação da oferta de atendimento, a representante legal deverá informar à SEMED, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 11 de abril de 2018.

Portaria n.º 78/2018 – SEMED

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria n.º10/2017, considerando: a LDB n.º 9394/96, a Resolução n.º 02/2015 do Conselho Municipal de Educação, a Deliberação n.º 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 16/2018 da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino da SEMED e o Parecer n.º 007/2018 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais,

Resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de autorização para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Valor & Afeto, situada à Rua Doutor Murici, 4.404 – bairro Colônia Murici, em São José dos Pinhais, mantido por Valor & Afeto Centro de Educação Infantil LTDA - ME pelo prazo de **03 (três) anos**, a partir do início do ano letivo de 2018, com validade até o final do ano letivo de 2020.

Parágrafo único - A Direção da Unidade de Ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento **180 (cento e oitenta)** dias antes de expirar o prazo concedido no caput do art. 1º.

Art. 2º O referido Centro foi autorizado a funcionar pela Portaria n.º 40/2015 de 02/12/2015 - SEMED e a última renovação da autorização foi concedida pela Portaria n.º 30/2017 de 15/09/2017, da SEMED.

Art. 3º A renovação da autorização para funcionamento não isenta a Unidade de Ensino de verificação especial pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Quando ocorrer à cessação da oferta de atendimento, a representante legal deverá informar à SEMED, a fim de formalizá-la legalmente

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 11 de abril de 2018.



Edital n.º 04/2018 - SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei 525/2004 e Decreto n.º 920/2004 e alterações, resolve TORNAR PÚBLICA a alteração do Edital nº 03/2018, item 2. critérios de classificação:

Os candidatos ao cadastro de reserva serão classificados pela maior somatória dos pontos obtidos, considerando-se:

- I – a pontuação obtida na última Avaliação de Desempenho;
- II – o tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III – o tempo de efetivo serviço na atual unidade de ensino X valor ponderal; e,
- IV – assiduidade.

A última Avaliação de Desempenho será convertida em pontos, sendo que a cada 10 (dez) pontos obtidos será atribuído 5 (cinco) pontos para o cadastro de reserva, com valor máximo de 250 (duzentos e cinquenta pontos).

O tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação será aferido conforme a data de nomeação, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada mês de efetivo exercício, até o máximo de 300 (trezentos) pontos.

Ao número de meses de exercício do servidor na atual unidade de Ensino será multiplicado pelo valor ponderal constante no Decreto nº920/2004 e alterações, até o máximo de 200 (duzentos) pontos. Entende-se por valor ponderal à distância, quanto mais distante a Unidade de Ensino, maior o valor ponderal. Sendo como marco a Catedral de São José dos Pinhais.

A assiduidade será comprovada através dos registros efetuados no Boletim de Frequência Mensal, no período de 01/04/2017a 31/03/2018, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos, perdendo 10 (dez) pontos a cada falta injustificada.

Considerar-se-á como mês de efetivo exercício na unidade de ensino, o ingresso que ocorreu até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Observados todos os critérios de classificação e ocorrendo empate, serão considerados, para desempate, sucessivamente:

- I – Maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação;
- II – Menor número de faltas injustificadas ao serviço;
- III – Mais idoso; e,
- IV – Vencedor em sorteio.

São José dos Pinhais, 11 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias - SEMARH

PORTARIA N.º. 2636/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com Autos de Processo Adm. Disciplinar Nr. 0000039 / 2017 de 26/06/2017 - COMISSÃO PERM. DE PROC. ADMINISTRATIVO.

RESOLVE

DEMITIR o servidor:
EDINALDO MACHADO PALHAO - Matrícula 020276 02

CARGO CHEFE DE ALMOXARIFADO
De<a>: DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
Símbolo: CC7 C. Horária: 040 HS
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE





FUNDAMENTO LEGAL

Conforme disposto no artigo 196 da Lei nº 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, pela ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos (período de 02 de fevereiro de 2017 a 30 de maio de 2017).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 07/03/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2673/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 4213/2018 de 20 de março de 2018, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA GERAL, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal nº 2.562, de 24 de janeiro de 2017, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2674/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 13835/2017 de 22 de agosto de 2017, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal nº 2.562, de 24 de janeiro de 2017, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2676/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE





NOMEAR LORIANE ESTACIO - Matrícula 021317 01

CARGO ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
Nível:021 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
DIVISÃO DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
UNIDADE
DE SAÚDE VEREADOR ALTIVIR STOCCO -
BORDA DO CAMPO

Aprovado no Concurso Publico realizado em: 01/02/2015.

Instituído pelo Decreto Nr.00192 de 01/12/2014.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2685/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 138/2017 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2686/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 139/2017 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 2695/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0005187 / 2018 de 05/04/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL
RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

KARINA PLANTES MACHADO MACAGNAN - Matrícula 016234 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

PROFESSOR

Nível:046 C. Horária:020 HS

Ora exercendo o cargo em comissão de:

FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR AUXILIAR PII

De<a>: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO JOSÉ

Símbolo: FGDAPII C. Horária:020 HS

PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE O PERÍODO DE FERIAS

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PII

De<a>: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO JOSÉ

Símbolo: FGDPII C. Horária:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO JOSÉ

EICHEL - PORTE II

Período: 07/04/2018 a 06/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2696/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0005187 / 2018 de 05/04/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL
RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

KARINA PLANTES MACHADO MACAGNAN - Matrícula 018341 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

PROFESSOR

Nível:041 C. Horária:020 HS





Ora exercendo o cargo em comissão de:

FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR AUXILIAR PII

De<a>: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO JOSÉ

Símbolo: FGDAPII C. Horária:020 HS

PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE O PERÍODO DE FERIAS

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PII

De<a>: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO JOSÉ

Símbolo: FGDPII C. Horária:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO JOSÉ

EICHEL - PORTE II

Período: 07/04/2018 a 06/05/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2697/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0005143 / 2018 de 05/04/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

SIMONE DOS SANTOS - Matrícula 013292 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

PROFESSOR

Nível:049 C. Horária:020 HS

Ora exercendo o cargo em comissão de:

FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR AUXILIAR PII

De<a>: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II

Símbolo: FGDAPII C. Horária:020 HS

PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PII

De<a>: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II

Símbolo: FGDPII C. Horária:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II





Período: 01/02/2018 a 11/02/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 62, artigo 66 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Lei Complementar nr.44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2698/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0005143 / 2018 de 05/04/2018 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL
RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a):
SIMONE DOS SANTOS - Matrícula 019004 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
PROFESSOR
Nível: 040 C. Horaria:020 HS

Ora exercendo o cargo em comissão de:
FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR AUXILIAR PII
De(a): ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II
Símbolo: FGDAPII C. Horária:020 HS

PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PII
De(a): ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II
Símbolo: FGDPII C. Horária:020 HS

LOTACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II

Período: 01/02/2018 a 11/02/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 62, artigo 66 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Lei Complementar nr.44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 2701/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0004482 / 2018 de 23/03/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/03/2018,
Portaria nr. 00878/2017 de 18/01/2017.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JOSMAR ROCHA 017275 01

CARGO MOTORISTA
Nível:041 C. Horária:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
CHEFE DE POSTO DE SAUDE - A
GABINETE DO SECRETÁRIO
Símbolo:CC5 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2702/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0004482 / 2018 de 23/03/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR o<a> servidor<a>:
JOSMAR ROCHA - Matricula 017275 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
MOTORISTA
Nível:041 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO

CHEFE DE POSTO DE SAUDE - A
De<a>: GABINETE DO SECRETÁRIO
Símbolo:CC5 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

A partir de: 19/03/2018





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2709/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0004485 / 2018 de 23/03/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

ANA PAULA DE MORAIS MAIA BARROS - Matrícula 018620 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

ENFERMEIRO

Nível:071 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE POSTO DE SAUDE A

De<a>: DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Símbolo: FGCP5A5 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

A partir de: 19/03/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2712/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0004481 / 2018 de 23/03/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR o<a> servidor<a>:

ALEXANDRO APARECIDO DE BRITO - Matrícula 017212 01





OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:043 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO

CHEFE DE DIVISAO

De<a>: DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Símbolo:CC4 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO TÉCNICO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A partir de: 19/03/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2713/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0005204 / 2018 de 06/04/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA > DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL

RESOLVE

NOMEAR CLAUDIA LORENA PEREIRA - Matricula 021318 01

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL
Símbolo:CC3 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL

A partir de: 05/04/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/04/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Edital de Convocação para Nomeação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Nr. 00043/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00251/2017 Realizado em: 24/09/2017

Cargo.....: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE

Convocado(s)

GUILHERME WITEK MARTINS	498159
ALVARO JOSE REIS SOUTO	499895
RICARDO MALDONADO ZIMMER	516849
DESIREE DE MARILLAC NASCIMENTO DE MATOS	523801
ELISA MARIA MICHELS KRUGER	523811
VINICIUS ESPIRITO SANTO BECKER	487058
BARBARA KAWALL CONNOLLY BARREIROS	487539
MARIA LYGIA MINNEY TEIXEIRA	525342
FRANCINE ITALAMARA GOIZ VERA	498527
ANNA LUIZA VALENTE MISAEEL	494358
CINTIA MANZONI	496827
KAREN WIGGERS	523831

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 13/04/2018

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN.DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Nr. 00044/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.





Concurso: Edital nº. 00251/2017

Realizado em: 24/09/2017

Cargo.....: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Convocado(s)

ALETHEIA DOS SANTOS FURUSHO	509682
RENATO ITAMAR DUARTE FONSECA	495526

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 13/04/2018

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN.DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Nr. 00045/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais,de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subseqüentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00192/2014

Realizado em: 01/02/2015

Cargo.....: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Convocado(s)

ANA CRISTINA DA SILVA E SOUZA	000508
ADRIANE DOS SANTOS GUEDIN	006864
MICHELE VENTURA MARTINS	001761
BRUNA BARBOSA VIEIRA	002415
LEILA MARIA PLANTES DA SILVA	006476
VANESSA ANDRADE SIQUEIRA MENDES	000306
DENISE DOS SANTOS	003342
MARISE NOVAK LINHARES ROCCO	004605
DEBORA CRISTINA SETIM	001896
TIAGO DA SILVA FIRMIANO	008387

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 13/04/2018

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN.DE ADM. E REC. HUMANOS





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Nr. 00046/2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 2555/2017,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00192/2014 Realizado em: 01/02/2015

Cargo.....: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE

Convocado(s)

ISRAEL SCHENFELD DO ROSARIO	003181
POLIANA DOS SANTOS	006495
MAYARA ANGELICA SOUZA DE ALCANTARA REBEL	007327
CLAYTON FERNANDO DE OLIVEIRA GONCALVES	005605
SELMA DO ROCIO BUENO DE LIMA	003518
PATRICIA DE JESUS ANHAIA DOS SANTOS	004915
DORALICE DE BRITO	002845
CASSIANA PORTELA GONCALVES	005705
INES FERNANDES DOS SANTOS	005750
MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	007298
PAULO ROBERTO SANTORO	005233
DANIELE PRESTES CARVALHO	005275
OSIR GONCALVES GUIMARAES	000493
JULIANA TUMURA	007973
NATHALLY ANGELICA PRZYBYCIEN	009121
JULIANA ROSA MACHADO OENING	009349
MONA KOMAVCZEWSKI	000552

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 13/04/2018

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN.DE ADM. E REC. HUMANOS

Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 124/2016. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO**.

CARLOS RICARDO V. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 079/2017. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO**.





Sindicância

SINDICÂNCIA - AUTOS 128/2017. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO ORDINÁRIO**.

CARLOS RICARDO V. PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Autuação de Infração

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 01/06/2018.

Placa Veículo							
ACS0766	ACW7005	AEF2233	AEJ0702	AFR5170	AGI8887	AGK4440	AGY6235
AGZ1115	AHG5511	AHI9539	AHU6974	AIB7773	AIB7773	AIF6363	AIZ2310
AJF7934	AJK5231	AJK7829	AJX7597	AJZ6663	AKC5553	AKP4161	AKT2072
ALL2819	ALX9402	AMG1631	AMT0463	ANF8461	ANJ8422	ANL7119	AOE8570
AOR8859	APC5955	APD1847	APO0089	AQI8159	AQQ4441	AQR3654	ARE0346
ARE4471	ARK2439	ARK6502	ARL5305	ASA0763	ASB6053	ASC0250	ASQ3912
ASU0524	ASU2761	ASU5047	ASW0348	ASW4729	ASW7813	ATD2935	ATF1024
ATF6344	ATI0063	ATY7419	AUB0152	AUT4988	AUV1467	AUW5392	AVC3859
AVC6181	AVD4417	AVH0706	AVH0706	AVN8381	AVO2666	AVP6051	AVQ1181
AVS6279	AWF1034	AWK4706	AWL5455	AWN5684	AWP3570	AWU1616	AXC1648
AXC1966	AXC4081	AXK6350	AXT7695	AXW6645	AYA0734	AYH9453	AYH9453
AYI5401	AYJ2253	AYK7285	AYR3056	AYX2503	AYX8817	AZA8211	AZD6745
AZG2513	AZI2310	AZI2632	AZI8977	AZL8730	AZN1075	AZS8920	AZT4108
AZU8191	AZV9608	AZW6699	BAD3409	BAD7363	BAF0824	BAI6828	BAN1134
BAN7168	BAR7125	BAS4664	BAU6421	BAV9038	BAZ2336	BBE6930	BBG3825
BBK3278	BBO7604	BBP1189	BBQ5025	BBQ6102	BBR8885	BBS9775	BBV9188
BBX4433	BBY0363	BBZ5524	BCA6917	BDI1950	BDV0410	BDV1322	BEA2878
BEZ1220	CCK3726	CIR6326	CIX0327	CQB7319	DBX1214	DPA1406	EBK9258
EBU6570	ETZ2309	EVJ9026	FBZ9447	FFS4715	FLX7728	FXD6586	FXV4407
GRV1440	GYV9034	HAE8032	HCA9339	HEJ0061	HTJ8386	IUO3372	IYG0062
KJU5450	LND2995	LQV0152	MCE7854	MCG2736	MDB7635	MDU6498	MER5212
MGW8563	MIT6350	MKT7444	MMH8427	MML9604	MTF1420	MVZ7083	NHK7000
	24412	OXJ7764	OXW2758	OZR7516	PFA4601	PUD3516	PUN8376
PYT1622	PZM5245	PZN1677	PZT8198	QHT6378	QIB2594	QIG6124	QIG7617
QJD4660	QJE7482	QMT8851	QNF3058	QNK1012	QNS3528	QNW2387	QNW3389

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 04/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ABL3900	ABU0719	ADS4671	ADZ7724	AHD6089	AIO3494	AIS8778	ALE0775
ALW8985	AMD7373	ANT1453	ANV0129	AOB2301	APD0531	APJ5222	APS4508





AQR0852	AQU7386	ARS5094	ART6550	ARZ3768	ASD4482	ASJ3241	ASK0889
ASL9881	ASM1463	ASO0299	ATA3360	ATQ1489	AUJ4679	AUK5378	AUV5107
AUV5107	AUW5128	AVI7289	AVO2601	AVS9183	AVX3712	AVZ9709	AWA2042
AWE6289	AWP5720	AWU2529	AWU3138	AWW2037	AXB9168	AXD9531	AXH5736
AXH5736	AXI0301	AXN8801	AXO0439	AXR9878	AXU6185	AXV6364	AYC1453
AYP4719	AYQ8906	AZC6401	AZE8868	AZJ8014	AZK9787	AZR8572	AZX7859
BAB6294	BAC4712	BAG2762	BAK6483	BAR7988	BBA6442	BBA8832	BBC1070
BBI1830	BBN5117	BBP3671	BBR9924	BBS4296	BBV7127	BCG6112	BCP8288
BER3125	DRP3758	DVA9179	EET0861	ERN2924	ETA4192	FHB9477	FHW3574
FVN6356	IAP8183	IMT8612	IWA7162	JSM3267	LZE2097	35490	MCU9815
MFI4546	MGC4773	MGN6454	MHN4363	QIL8946			

